



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DA CONQUISTA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTUBRO.2024

DECRETO N° 23.415/2024

**Decreto de Suplementação Orçamentária do
Exercício 2024**



Mármore e Concreto, localizado na RUA A, 10, QUADRA INDUSTRIAL, CRUZEIRO, Vitória da Conquista, Bahia, com obrigatoriedade de cumprimento de todas as condicionantes ambientais apontadas em seu processo ambiental e que, qualquer alteração, modificação e ampliação do estabelecimento e/ou de suas atividades, sem a devida e prévia comunicação à SEMMA, tornam o empreendimento em questão, passível de sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Ana Claudia Oliveira Passos
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA

PORTARIA SECTEL Nº 159/2024

Designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, interinamente, **ADRIANO GAMA BORGES**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º O servidor indicado no art. 1º ocupará o cargo cumulativamente com o seu de Coordenador de Cultura pertencente à estrutura administrativa da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 09 a 10 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 08 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA -SE.

Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

DECRETO

DECRETO Nº 23.415, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.



Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO
10 301 0702 1.204	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	80.000,00
10 301 0702 1.218	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00
10 302 0705 1.212	339030 - Material de Consumo	1 600	0,00
10 302 0705 1.212	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 600	0,00
10 302 0706 2.213	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	1.000.000,00
10 303 0703 1.216	335041 - Contribuições	1 600	0,00
10 305 0703 1.206	339030 - Material de Consumo	1 600	0,00
10 305 0703 1.206	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00
10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.080.000,00	1.080.000,00
TOTAL GERAL			1.080.000,00

Processo: 0415925 - Doc. 1028 - Documento Assinado Digitalmente por Ana Sheila Lemos Andrade - 09/10/2024
Assinado em: https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validarAssinatura?codigo=776672a-3950-4e7a-8590-62b1b092074



Sma

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvb.ba.gov.br



DECRETO N° 23.415, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 10/10/2024

Edição nº 3817 conforme art. 103 da
L.O. Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de outubro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.415, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.



Processo: 04169e25 - Doc. 1028 - Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 02/12/2024 09:23:01
Acesse em: <https://etcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7766172d-393f-4e7a-850a-62b1b07d1074

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
10 301 0702 1.204	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	80.000,00	0,00
10 301 0702 1.218	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	37.000,00
10 302 0705 1.212	339030 - Material de Consumo	1 600	0,00	49.000,00
10 302 0705 1.212	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 600	0,00	57.000,00
10 302 0706 2.213	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	162.000,00
10 302 0706 2.214	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	1.000.000,00	0,00
10 303 0703 1.216	335041 - Contribuições	1 600	0,00	200.000,00
10 305 0703 1.206	339030 - Material de Consumo	1 600	0,00	118.000,00
10 305 0703 1.206	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	99.000,00
10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 600	0,00	358.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.080.000,00	1.080.000,00

TOTAL GERAL	1.080.000,00
--------------------	---------------------

